

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250220007-ADM**

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, SUELLEN CAVALCANTE DE SOUSA VALE, Ordenadora de Despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2025022502-DE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**46.266.308/0001-84 - MAIKON CAVALCANTE CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA GESTÃO E A PROCURADORIA DO CONSÓRCIO	ITEM MENSAL	12,00	Mês	8.000,00	7.300,00	87.600,00
VALOR TOTAL							87.600,00

**Homologado para MAIKON CAVALCANTE CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF: 46.266.308/0001-84, pelo melhor valor de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil, seiscentos reais), em 11/03/2025.**


Suellen Cavalcante De Sousa Vale

Secretária Executiva

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025022502-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250220007-ADM**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de outros serviços e compras, cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2025022502-DE, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À PROCURADORIA E A DIREÇÃO DO CONSÓRCIO NA EMISSÃO DE MINUTAS DE PARECERES E CONSULTAS RELACIONADAS AS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E EM ESPECIAL TRABALHISTA, COM ATUAÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST), BEM COMO ACOMPANHAMENTO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE) E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) E EM DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO-CPSMCA.

PROPONENTE E VALORES: MAIKON CAVALCANTE CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF Nº 46.266.308/0001-84, com o Valor Global: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Diante do exposto, a ORDENADORA DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Canindé/CE, 11 de março de 2025.


Suellen Cavalcante De Sousa Vale

Secretária Executiva

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte -

CNPJ 13.179.412/0001-82

Canindé – Ceará • CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250220007-ADM
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025022502-DE**

O Agente de Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, em cumprimento da declaração procedida, faz publicar o extrato resumido do processo da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº **2025022502-DE**, conforme dados a seguir:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025022502-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20250220007-ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À PROCURADORIA E A DIREÇÃO DO CONSÓRCIO NA EMISSÃO DE MINUTAS DE PARECERES E CONSULTAS RELACIONADAS AS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E EM ESPECIAL TRABALHISTA, COM ATUAÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST), BEM COMO ACOMPANHAMENTO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE) E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) E EM DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO-CPSMCA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

PROPONENTE (S): **MAIKON CAVALCANTE CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/MF Nº 46.266.308/0001-84, com o Valor Global: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMITIDA EM: 07 de março de 2025.

ORDENADORA DE DESPESAS: Suellen Cavalcante De Sousa Vale

CANINDÉ - CE, 11 de março de 2025


Rafael Costa da Cruz
Agente de Contratação
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé